

A importância do espírito empreendedor

» RUY ALTENFELDER

Advogado, presidente emérito do Ciee e da Academia Paulista de Letras Jurídicas (APLJ)

Não há mais dúvida. Com dimensão globalizada e rondando quase todas as famílias, o desemprego e a pandemia causada pela covid-19 transformaram-se nos maiores problemas da humanidade, e nada indica que tal situação se modificará nos próximos anos. Ao contrário, todos os sinais apontam para o acelerado declínio do emprego formal, com o enfraquecimento da tradicional relação patrão-funcionário que, no Brasil, tem o agravante de ser engessada por uma obsoleta legislação trabalhista, onerada por pesadíssimos encargos e enredada numa densa teia de burocracia.

Some-se a isso a baixa qualificação profissional média da mão de obra e tem-se o caldo de cultura propício para alimentar dois problemas do mercado de trabalho que vem se agravando: a alta incidência da informalidade e a igualmente elevada taxa de desocupação jovem, que condena perto da metade da população juvenil a buscar a sobrevivência fora da escola e do emprego. Em relação à pandemia da covid-19, a ciência está procurando as vacinas para atacá-la.

Após quase três décadas de desenvolvimento em marcha lenta e muito aquém dos picos alcançados pelas outras nações emergentes de potencial equivalente, nada indica que o mundo do trabalho deixe de marchar para um cenário mais moderno e flexível, marcado por uma diversidade nas modalidades da relação capital-trabalho, que atenda às novas aspirações de ambas as partes e propicie uma sintonia fina com os avanços da tecnologia da informação e da comunicação.

Nessa nova era que se desenha, qual será o futuro dos jovens sem a tal carteira assinada? Como todo cenário em mutação, o melhor é não lamentar o leite derramado, mas voltar o olhar para a realidade que surge e se fortalece com a ascensão de novas modalidades de relação dentro do mercado — um processo que vem ampliando as oportunidades de trabalho e renda para aqueles que se dispõem a enfrentar o desafio de se autoempresariar. Esse conceito, que teve origem em avançados centros de pensamento e, hoje, expande-se no ambiente corporativo é esmiuçado e traduzido em seis etapas práticas pelo Professor José Augusto Minarelli em seu livro *Inteligência Mercadológica*, que foi eleito e assumirá a Presidência do Conselho Administrativo do



Centro de Integração Empresa Escola (Ciee).

Dirigido a profissionais liberais ou não, que buscam novos rumos na carreira, o livro é um precioso guia para os jovens estudantes, ao mostrar que, daqui para frente, será preciso desenvolver inteligência para descobrir vocações, treiná-las e torná-las atraentes para o mercado de trabalho.

Só poderá aproveitar a fartura de novas oportunidades o profissional que se preparou para atuar com qualidade e desenvolveu sua capacidade empreendedora, dotando-se de diferenciais de competência para enfrentar a acirrada concorrência no mundo do trabalho que está configurado. O estágio é um eficiente ponto de partida para a construção do profissional dos novos tempos e já comprovou que será um forte estímulo ao desenvolvimento do espírito empreendedor.

Talento em lapidação, o jovem terá sua capacidade aprimorada se contar com o apoio de um agente de integração sério, experiente e atento às tendências do mercado. É o caso

do Centro de Integração Empresa Escola (Ciee), reconhecido por estudantes e executivos como referência quando o assunto é estágio/aprendizagem, dadas a modernidade de seu sistema operacional, sua capilaridade nacional e o empenho com que se dedica a seu papel de ponte entre os mundos do saber e do fazer, há 56 anos. A título de ilustração, basta lembrar que, ao identificar os novos ventos que começam a soprar no mercado de trabalho, o Ciee, mesmo sem ser escola, possui uma grade de cursos voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional, nas modalidades presencial e à distância. Assim, ensina o jovem a aprender, valorizando a educação continuada e o autodidatismo — bases inequívocas de qualificação para atuar na “era do empreendedorismo”. O Ciee terá pela frente o desafio de enfrentar a crise sem prejudicar o futuro de milhões de jovens estudantes em busca de apoio para empreenderem, com sucesso, a difícil travessia do mundo acadêmico para o mercado de trabalho.

Brasil 2021: perspectivas do mercado de trabalho

» FÁBIO MARQUES

Advogada, sócia do escritório Abud e Marques Sociedade de Advogadas, doutora e mestre em direito do trabalho pela PUC-SP. Professora da graduação e pós-graduação da PUC-SP

Tanto o mercado de trabalho quanto a economia das famílias mais pobres receberam, em 2020, uma espécie de “óleo protetor” a fim de que o motor não apodrecesse e fosse completamente coróido neste ano tão insólito de pandemia. Não nos cabe aqui expressar juízo político de valor sobre o conteúdo ou a extensão dessas medidas emergenciais. O que nos compete é lançar luz ao panorama que se desenha no horizonte a partir das cartas que estão sobre a mesa neste momento: o término, em dezembro, da flexibilização das leis trabalhistas garantidas pela lei nº 14.020/20 e o fim do auxílio emergencial.

Apesar da leve reação da economia no terceiro trimestre, com recuperação de parte das perdas da fase mais aguda da pandemia, a taxa de desemprego deve continuar em trajetória de alta nos próximos meses, considerando as preocupações com a gravidade da segunda onda do coronavírus e o fim do programa de proteção ao emprego.

Desde a adoção da Medida Provisória 936 em abril (convertida posteriormente na Lei nº 14.020/20), mais de 20 milhões de contratos de trabalho foram redefinidos, segundo o próprio Ministério da Economia. Essa legislação instituiu a possibilidade de as empresas reduzirem proporcionalmente a jornada de trabalho e salário; e suspenderem os contratos de trabalho, com garantia de emprego para quem participou do Bem. Essa garantia provisória de emprego impediu a dispensa sem justa causa dos empregados, salvo nas hipóteses de pedido de demissão ou da prática de falta grave pelo funcionário.

A estabilidade provisória é garantida enquanto durar a redução proporcional de

jornada e salário e/ou a suspensão do contrato de trabalho e, após o restabelecimento da jornada de trabalho e do salário ou do encerramento da suspensão temporária do contrato de trabalho, será garantida por período equivalente ao acordado para a redução ou a suspensão. Com o fim da estabilidade, porém, é bem provável que algumas empresas, prejudicadas pela crise econômica, efetuem a dispensa desses trabalhadores.

Assim, em 31 de dezembro de 2020, se não houver prorrogação do estado de calamidade pública, a possibilidade de redução proporcional de jornada e salário e a suspensão do contrato de trabalho dependerão de negociação direta entre as empresas e os sindicatos representantes das categorias profissionais (sindicato de empregados), que poderão negociar novos prazos e percentuais de redução de salário e suspensão de contrato.

Mais de 14 mil brasileiros recorreram à Justiça do Trabalho em ações relacionadas à pandemia do novo coronavírus. Segundo levantamento preliminar do Tribunal Superior do Trabalho (TST), somente até julho, haviam sido registradas 14.286 ações trabalhistas nas Varas do Trabalho com o assunto covid-19. O número, no entanto, representou menos de 2% do total de ações lançadas nas Varas de Trabalho até o mesmo mês, de 851.302.

Com a possível chegada de uma vacina e o fim da fase mais avassaladora da pandemia, é provável que o número de ações trabalhistas cresça. A curto e médio prazos, deve haver um aumento significativo na judicialização decorrente da crise causada pela covid, seja pelo grande número de dispensas, seja pelas dificuldades financeiras e pela inadimplência daqueles que fecharam suas portas.

Um dos fenômenos mais sentidos com a pandemia foi a ampliação do trabalho em home office, que, embora já fosse utilizado por algumas empresas, tornou-se comum para muitos profissionais, em todo o mundo.

A rápida e necessária alteração do trabalho presencial para o home office, embora tenha ocorrido, em alguns casos, de maneira impositiva e desordenada, deverá permanecer e ser adotado com mais frequência e intensidade no futuro. O artigo 6º da CLT, desde o início de sua vigência, já estabelecia que não havia distinção entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador e o executado no domicílio do empregado. Em 2011, a Lei nº 12.551 alterou a redação original do referido artigo e incluiu a hipótese do trabalho exercido por meios telemáticos e informatizados.

A Lei n. 13.467/17, conhecida como Reforma Trabalhista, incluiu o Capítulo II-A à CLT, para definir as regras relativas à prestação de serviços pelo empregado em regime de teletrabalho.

O trabalho remoto foi então definido como a prestação de serviços preponderantemente realizada fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação. A lei previu a necessidade de contrato escrito e a possibilidade de alteração do regime presencial para o virtual, mediante acordo firmado entre as partes.

Apesar da necessidade de investimento, para garantir a qualidade da prestação dos serviços remotos e impedir prejuízos físicos e mentais aos trabalhadores, em regra, os benefícios para as empresas são grandes. Já, as vantagens para os trabalhadores não estão tão claras assim. Só o tempo irá dizer.

Visto, lido e ouvido

DESDE 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Brasília, uma obra de arte esquecida, abandonada

Brasília, por sua arquitetura e traçado urbanístico, é considerada por muitos artistas, dentro e fora do país, uma obra de arte sem paralelo. Não surpreende que esse fato tenha chamado a atenção dos técnicos da Unesco, tornando-se, em dezembro de 1987, a primeira cidade moderna inscrita como patrimônio cultural da humanidade, honraria que colocou a capital do Brasil entre importantes sítios históricos, como a Acrópole de Atenas, Roma e outras cidades antigas e famosas dispersas pelo mundo.

Esse destaque internacional, contudo, não parece ter seu significado bem entendido pelos diversos governos locais que se seguiram nem, tampouco, por parcela significativa dos brasilienses. Esse desdém, a revelar pouca ilustração e cultura tanto das elites dirigentes, quanto da população, reflete, diretamente, nos seguidos ataques que todo esse imenso conjunto artístico vem sofrendo ao longo dos anos.

Aos poucos, vai se perdendo, para sempre, a beleza e a simplicidade dos desenhos originais da cidade, por conta do que acreditam esses “novos gênios” ser um processo natural de adequação às novas necessidades. De puxadinho em puxadinho, de reforma em reforma, erguem-se aleijões urbanos a atender apenas a ganância especulativa que une empresários e políticos numa parceria marota em prol do mau gosto e às custas do cidadão pagador de impostos.

Com isso, vão erguendo-se monumentos mastodônticos à inutilidade, como é o caso do Estádio Mané Garrincha, que mais se assemelha a um enorme presídio, por sua colunata monótona e pesada, cravada bem no coração da cidade.

Exemplos desse descaso multiplicam-se em cada canto de Brasília e seria de pouca valia nomeá-los, mas estão aí a olhos vistos, com uma riqueza que é nossa e que muito poderia contribuir para atrair turistas, convenções internacionais de arte e arquitetura, entre uma infinidade de outras atrações, próprias de uma cidade planejada e dinâmica. Por causa do desleixo e da desinformação, Brasília sofre uma espécie de apagão cultural, que se estende pari passu para além das questões urbanas.

O descuido com o patrimônio artístico, espalhado por alguns pontos de Brasília, também é realidade a envergonhar todos nós. Durante a construção da capital, numa época de grande otimismo e esperança no futuro, não havia dissociação entre arte e arquitetura. Daí, porque todas as construções eram seguidas de obras de arte a ornamentar os edifícios e praças, formando um só conjunto, em que a harmonia e a beleza eram os objetivos principais.

Artistas de todas as vertentes trabalhavam lado a lado com os arquitetos, completando as construções com jardins, esculturas, pinturas e outras obras que enriqueciam e empesavam vida inteligente às construções. Infelizmente, esse foi um tempo deixado na poeira do esquecimento e que parece perdido para sempre.

Os novos administradores e parte significativa da população não entendem do que se trata e muito menos dão atenção ao fato. Ataques a obras de esculturas renomadas, pichações em monumentos tombados e depredações se transformaram numa situação de nosso cotidiano. As autoridades, a quem compete cuidar desse patrimônio, pouco fazem.

Não existe um catálogo confiável e atualizado sobre as obras espalhadas pela capital. Quando existem, os nomes delas e de seus respectivos autores são grafados de modo errado e sem maiores dados. Outras obras famosas são simplesmente pintadas e emendadas sem o consentimento dos artistas.

A Torre de Televisão é um exemplo. A obra, popularmente chamada de *Berimbau*, (1970), não pertence, como afirma o GDF, a Alexandre Wakenwith nem tão pouco se chama *A Era Espacial*. De acordo com pesquisa feita por João Vicente Costa, a obra se chama, na verdade, *Força Negra ou Odisseia dos Espasmos* e pertence ao artista Alexandre Wakhevitch e foi instalada naquele sítio com a autorização do próprio Lucio Costa e já se integra à paisagem local.

Igualmente, persiste ainda o mistério em torno do roubo da escultura, popularmente chamada de *O Cubo*, do artista nipon-brasileiro Toyota e que, durante muitos anos, ornava o Balão de acesso ao aeroporto. Há poucos dias, aconteceu o que seria uma reforma à obra em homenagem a Renato Russo, instalada no Parque da Cidade, de autoria da escultora Mara Nunes, e que, segundo a autora, foi feita sem conhecimento, o que acabou por descaracterizar o trabalho original confeccionado em aço corten.

»» A frase que foi pronunciada

“Os acasos acontecem em estranhas coincidências. Eles nos acenam. E nós já sabemos do que se trata: uma nova compreensão de coisas que, no fundo, sempre existiram em nós.”

Fayga Ostrower, gravadora, pintora, desenhista, ilustradora, teórica da arte e professora

»» História de Brasília

O segundo fato é a briga de murros dos deputados Arruda Castanho e Onofre Gozuen, perante as câmaras de televisão. Atestado humilhante de uma política sem vergonha, desempenhada por gente idem. (Publicado em 21/1/1963)